

LEI N° 213/2000, de 29 de setembro de 2000.

Revoga a Lei n° 177/98, de 28 de dezembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a **Lei n° 177/98**, de 28 de dezembro de 1998, que autorizava a doação em favor da Associação Máster Saudadense de uma área de terra de **11.169,75 m²**, que constitui parte do lote rural n° 141, da Gleba n° 10, localizado no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - O imóvel acima mencionado volta a pertencer ao Patrimônio do Município de Saudade do Iguaçu.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2000.



DAIZI TRENTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 29 de setembro de 2000.



ALCIDES ÂNGELO NICHELLE
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 2381, de 30 / 09 / 2000
Página N.º 19.